

Elizabeth Accioly

COORDENADORA

Direito no Século XXI

Em Homenagem ao Professor Werter Faria

COLABORADORES

Ada Lattuca	Manuel Porto
Adriana Dreyzin de Klor	Márcio P. P. Garcia
Armando José Farah	Maristela Basso
Carlos Francisco Molina del Pozo	Martha Lucia Olivar Jiménez
Diego P. Fernández Arroyo	Miguel Angel Ciuro Caldani
Edson Beas	Ney Wiedemann Neto
Eduardo T. Farah	Ofelia Stahringer de Caramuti
Fábio Nusdeo	Paulo Borba Casella
Fausto de Quadros	Paulo de Pitta e Cunha
Gilberto Deon Corrêa Junior	Paulo Fernando Campos Salles de Toledo
Guiomar Therezinha Estrella Faria	Paulo Roberto de Almeida
Iris Vittini	Rachel Sztajn
Isabel Vaz	Renato G. Flores Jr.
Jorge A. Perrone de Oliveira	Ricardo Antônio Lucas Camargo
Jorge Fontoura	Rui Manuel Moura Ramos
Jorge Luiz Lopes do Canto	Sidney Guerra
José Alexandre Tavares Guerreiro	Silvio Ronaldo Santos de Moraes
José Ângelo Estrella Faria	Umberto Celli Junior
Luiz Augusto E. Faria	Valesca Raizer Borges Moschen
Luiz Olavo Baptista	Welber Barral

WURUA
EDITORA

WERTER FARIA
O JURISTA, O P

Werter Roberto Faria de Almeida
Era filho de famílias daquela
prioridade rural
ativistas com o
sempre conside
Werter Faria
Kadner, das po
cursos e segun
clássico em 19
No ano seg
Direito da UFPR
participou ativi
vez que suas d
mente ao Part
mais adiantad
pelos trabalh
riam a ser a u
durante noss
de 1953. Ao c
exercendo a pr
goria dos "sol
Trabalhou por
seu professor
embora indici
Trabalhou
Federação das
a 1968; a Fed
derasul), de 1
Ltda. (Fecola),
em diversas in
Sua carreira
na Faculdade
Grande do Sul
De 1961
Cristo Rei, um
Rio dos Sinos
dador. O mag
Universidade
1962, até 03
Administrativ
por indicaçõe
acadêmicas e
passou a resi
licenciado do

CONSELHO EDITORIAL:

Direito Processual Civil:
Francisco Carlos Duarte
Pós-Doutor em Direito - Professor da PUCPR
Helena de Toledo Coelho Gonçalves
Mestra em Direito Econômico e Social pela
PUCPR - Doutoranda em Direito Processual
Civil pela PUCSP - Professora de Direito Pro
cessual Civil na PUCPR
Direito Processual Tributário:
James Marins
Pós-Doutor em Direito - Professor da PUCPR
Filosofia do Direito:
José Renato Gaziero Cella
Doutorando em Direito pela UFSC - Pro
fessor da PUCPR
Direito Tributário:
Roberto Catalano Botelho Ferraz
Doutor em Direito - Professor da PUCPR
José Augusto Delgado
Ministro do STJ
Direito Internacional:
João Bosco Lee
Doutor em Direito - Professor da PUCPR
Eduardo Biacchi Gomes
Doutor em Direito - Professor da PUCPR
Elizabeth Accioly
Doutora em Direito Internacional pela USP,
Professora Visitante do Curso de Pós-Gra
duação em Estudos Europeus da Faculdade
de Direito da Universidade de Lisboa
Direito Comercial:
Marcos Wachowicz
Doutor em Direito - Professor das Faculda
des Integradas Curitiba

Direito do Consumidor:
Antonio Carlos Efig
Doutor em Direito - Professor da PUCPR
Direito Penal e Processual Penal:
Néfi Cordeiro
Doutor em Direito - Professor da PUCPR
e da Universidade Tuiuti
Direito Civil:
Rainer Czajkowski
Mestre em Direito - Professor da FDC - Dire
tor Acadêmico das Faculdades Integradas
Curitiba
Carlyle Popp
Doutor em Direito - Professor da FDC e
PUCPR
Paulo Nalin
Doutor em Direito - Professor da UFPR
Direito do Trabalho:
Roland Hasson
Doutor em Direito - Professor da PUCPR
Direito Ambiental e Agrário:
Ana Paula Gualarte Liberato
Doutoranda em Educação pela Universidad
de la Empresa - Professora da PUCPR e da
ESMAFE - Escola da Magistratura Federal
Direito Constitucional:
Claudia Maria Barbosa
Doutora em Direito - Professora da Graduação,
Mestrado e Doutorado da PUCPR
Melissa Folmann
Mestra em Direito - Professora da Graduação e
da Pós-Graduação da PUCPR - Professora da
Pós-Graduação de diversas Instituições de En
sino Superior - Presidente do Instituto Brasileiro
de Direito Previdenciário

ISBN: 978-85-362-2151-9



Av. Munhoz da Rocha, 143 - Juvevê - Fone: (41) 3352-3900
Fax: (41) 3252-1311 - CEP: 80.035-000 - Curitiba - Paraná - Brasil

e-mails: editora@juruu.com.br
marketing@juruu.com.br

Accioly, Elizabeth (coord.).

A171 Direito no século XXI./ Elizabeth Accioly (coord.)/
Curitiba: Juruá, 2008.
864p.

1. Direito. 2. Século XXI. I. Título.

0039

CDD 340(22.ed)
CDU 340

Visite nossos sites na internet: www.juruu.com.br
www.editorialjuruu.com

Elizabeth Accioly

Coordenadora

DIREITO NO SÉCULO XXI

Em Homenagem ao Professor Werter Faria

Colaboradores

Ada Lattuca	Manuel Porto
Adriana Dreyzin de Klor	Márcio P. P. Garcia
Armando José Farah	Maristela Basso
Carlos Francisco Molina del Pozo	Martha Lucia Olivar Jiménez
Diego P. Fernández Arroyo	Miguel Angel Ciuro Caldani
Eduardo T. Farah	Ney Wiedemann Neto
Edson Beas	Ofelia Stahringer de Caramuti
Fábio Nusdeo	Paulo Borba Casella
Fausto de Quadros	Paulo de Pitta e Cunha
Gilberto Deon Corrêa Junior	Paulo Fernando Campos Salles de Toledo
Guimar Therezinha Estrella Faria	Paulo Roberto de Almeida
Iris Vittini	Rachel Sztajn
Isabel Vaz	Renato G. Flôres Jr.
Jorge A. Perrone de Oliveira	Ricardo Antônio Lucas Camargo
Jorge Fontoura	Rui Manuel Moura Ramos
Jorge Luiz Lopes do Canto	Sidney Guerra
José Alexandre Tavares Guerreiro	Silvio Ronaldo Santos de Moraes
José Ângelo Estrella Faria	Umberto Celli Junior
Luiz Augusto E. Faria	Valesca Raizer Borges Moschen
Luiz Olavo Baptista	✱ Welber Barral

Curitiba
Juruá Editora
2008

WERTER ROTUNNO FARIA: O JURISTA, O PACIFISTA O AMIGO DA NATUREZA



Werter Rotunno Faria, nasceu em 23 de outubro de 1927, em Santa Vitória do Palmar (RS).

Era filho de Lourival Faria e Othília Rotunno Faria, ambos de antigas famílias daquela região. Werter Faria passou a infância e juventude na propriedade rural dos pais, em Dom Pedrito (RS), tendo criado fortes vínculos afetivos com os cenários e os habitantes daquela região fronteiriça, que sempre considerou sua própria "querência".

Werter Faria concluiu o curso ginásial no tradicional Colégio N.º. S.ª Auxiliadora, dos padres Salesianos, em Bagé, em 1943. Vindo para Porto Alegre, cursou o segundo grau no Colégio Júlio de Castilhos, onde conclui o curso clássico em 1946.

No ano seguinte, prestou exame vestibular e ingressou na Faculdade de Direito da UFRGS. Durante seus primeiros anos acadêmicos Werter Faria participou ativamente da política universitária e também partidária, uma vez que suas origens regionais e tradições familiares o vinculavam fortemente ao Partido Libertador, de que chegou a ser secretário geral. Nos anos mais adiantados do curso, foi se afastando da política, numa nítida opção pelos trabalhos acadêmicos, a pesquisa e a formação profissional, que viriam a ser a uma dedicação constante por toda a sua vida. Conhecemo-nos durante nossos anos de faculdade e viemos a casar-nos em 30 de setembro de 1953. Ao concluir o curso, em 18 de dezembro de 1951, Werter já estava exercendo a profissão, havendo se inscrito, no ano anterior na OAB, na categoria dos "solicitadores", como então eram chamados os atuais estagiários. Trabalhou por algum tempo com meu pai, Hernani Estrella, que havia sido seu professor de direito comercial e que o estimava como aluno brilhante, embora indócil.

Trabalhou como Consultor jurídico de diversas entidades de classe: a Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul (Farsul), de 1953 a 1968; a Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul (Federsul), de 1955 a 1968; e a Federação das Cooperativas de Lã do Brasil Ltda. (Fecolã), de 1958 a 1977. De 1968 a 1977 exerceu cargos de direção em diversas instituições financeiras privadas.

Sua carreira acadêmica começou com o magistério de Direito Comercial na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio Grande do Sul de 1955 a 1976.

De 1961 a 1963 foi professor da Faculdade de Ciências Econômicas Cristo Rei, uma das entidades predecessoras da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), de cuja Faculdade de Direito foi professor fundador. O magistério mais longo foi exercido na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), desde 30 de maio de 1962, até 03 de julho de 1986, quando foi nomeado Presidente do Conselho Administrativo da Defesa Econômica (CADE), pelo Presidente José Sarney, por indicação do então Ministro da Justiça, seu companheiro de políticas acadêmicas e velho amigo, Paulo Brossard de Souza Pinto. Naquele ano, passou a residir em Brasília, onde permaneceu até 15 de março de 1990, licenciado do magistério.

A carreira judicante de Werter Faria começou como juiz do Tribunal Regional Eleitoral, exercida por dois mandatos sucessivos, de 04 de novembro de 1966 a 1º de julho de 1969. Em 22 de maio de 1977, foi nomeado Juiz de Alçada, representante do quinto constitucional dos advogados, e esteve em intensa atividade até 30 de maio de 1980, quando foi promovido a desembargador, cargo que desempenhou até 5 de setembro de 1983, quando se aposentou. Werter Faria foi um juiz extremamente preocupado com as responsabilidades da judicatura, buscando uma escrupulosa pontualidade no julgamento dos processos, pois acreditava plenamente no brocardo de que "A justiça tardia é a negação da justiça".

Após a aposentadoria do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, retomou o exercício da advocacia e a assessoria jurídica de instituições financeiras e companhias abertas até assumir a presidência do CADE. Regressando de Brasília, em seguimento aos estudos que vinha fazendo sobre o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), constituiu com diversos colegas pesquisadores e estudantes interessados a "Associação Brasileira de Estudos de Integração" (ABEI) que publicou, sob sua coordenação, uma série de volumes (14) intitulada "Estudos da Integração", sobre diversas questões jurídicas, relacionadas ao processo de constituição do Mercosul. Sua devoção à temática dos processos de integração regional viria a acompanhá-lo pelo resto de sua vida, levando-o a participar de inúmeros congressos e seminários, no Brasil e no exterior, e também de entidades internacionais como as "European Community Studies Associations" ("ECSA"s), de diversos países, tendo sido, por um curto período, presidente do ramo brasileiro daquela organização.

A busca incessante de novos conhecimentos, o anseio de alargar horizontes, não se esgotaram no domínio das disciplinas jurídicas que lecionara, tais como títulos de crédito, ações cambiais, direito bancário e instituições financeiras, matérias sobre que deixou diversas obras publicadas, sob a forma de monografias e artigos publicados em revistas nacionais e estrangeiras. Com o mesmo inesgotável entusiasmo, Werter Faria escreveu sobre áreas do direito público como as questões ambientais e o direito dos grupos institucionais, desde

as sociedades simples, às fundações e entidades de direito público. Nos últimos anos, com a mesma dedicação com que realizara as pesquisas na área da Integração, voltou-se novamente para os temas do direito da concorrência, com que trabalhara durante a presidência do CADE, bem como para questões afins do direito econômico.

Werter Faria foi um entusiasta da integração latino-americana e, de forma geral, um apaixonado pelas grandes causas da humanidade, sobretudo pela promoção da Paz, resultado de sua aversão, profundamente arraigada, a quaisquer manifestações de violência, tanto entre indivíduos, como entre os povos, a qualquer pretexto que o fossem.

Menino do campo, criado nos amplos espaços de nossas pradarias, era um apaixonado pela fauna e pela flora nativas, tanto quanto amava os animais da criação da família. Mais do que amante da sua terra gaúcha, era um ecologista sem rótulo, pois o foi por uma vocação conservacionista, um anseio quase instintivo de proteger toda beleza que aquela rústica e incomparável paisagem lhe ofereceu como cenário para as travessuras e descobertas de infância e como fonte contínua de regeneração durante toda a sua vida adulta.

A curiosidade intelectual de Werter Faria, adquirida nos anos do curso clássico, não se restringiu à área jurídica, tendo sido desde a juventude um leitor assíduo de literatura, nacional e estrangeira, filosofia, ensaios diversos, biografias e um grande amante da música clássica (gosto herdado do seu pai, fazendeiro, flautista, violinista e músico por formação acadêmica).

Werter Rotunno Faria faleceu em Porto Alegre em 22 de janeiro de 2005, após estóica luta de dez anos contra a doença que o vitimou. Manteve seu ânimo inquebrantável e nunca abandonou a sua incansável atividade científica. Hospitalizado, já no estágio final de sua enfermidade, revisava, sereno e paciente, o seu último artigo, enviado a um congresso em Portugal, ao qual a sua pouca saúde não lhe permitiu comparecer.

Em 23 de outubro de 2007, Werter Faria teria completado 80 anos. Agradeço, comovida, em meu nome e no dos nossos cinco filhos, à nossa querida amiga, a Professora Elisabeth Accioly, a iniciativa de lembrar aquela data com esta publicação, para a qual contribuem familiares, amigos e admiradores, unidos pelos mesmos laços de afeto e saudade.

Guiomar T. Estrella Faria

APRESENTAÇÃO

É com imensa honra que, a convite da querida Professora Guiomar Estrella Faria, companheira de vida, de engenho e de arte do saudoso Professor Werter Rotunno Faria, ocupo-me dos trabalhos de organização do presente *Liber Amicorum* em sua homenagem.

Reunindo artigos de alguns de seus admiradores, a obra almeja render preito à memória do amigo e mentor intelectual de todo um séquito de juristas que, na frenética transição dos séculos que vivenciamos, buscou compreender e se situar em meio às radicais transformações pelas quais passou o Direito. Nomeadamente, no que tange às dinâmicas verificadas no Direito Internacional Público que aspirou, pelo comércio, transformar "fronteiras-muralhas" em "fronteiras-pontes", a aproximar e a integrar Estados, com o advento da era dos blocos econômicos.

Bússola, sextante e astrolábio valiosos para os inúmeros estudiosos que pretenderam singrar os mares do Direito Internacional e do Direito de Integração, Werter Faria foi pensador *avant la lettre*, a guiar os que se aventuravam a desbravar novos caminhos.

Quando a União Européia abriu as fronteiras para divulgar seus ensinamentos, com a *European Community Studies Association – ECSA-Mundi*, entidade mantida pela Comissão Europeia, criou-se a ECSA-América Latina, com o intuito de difundir tais estudos também no Novo Mundo. Com a sabedoria e com a firmeza que lhe eram peculiares, Werter Faria defendeu, arduamente, a criação de uma ECSA-BRASIL, exclusiva para nosso país, a alegar as dimensões e a importância de que desfrutamos. E levou essa posição perante a Comissão Europeia, que houve por bem criar, então, a ECSA-Brasil. Como consequência, Werter seria o primeiro presidente da organização, que muito contribuiu para consolidar e difundir os estudos derivados de blocos econômicos e temas afins, no seio da comunidade acadêmica de nosso continente.

A importância de sua presidência na ECSA-Brasil se vê refletida nesta obra, que conta com artigo produzido pelo atual presidente da ECSA-Mundi, Professor Doutor Manuel Porto, ademais de outras contribuições de importantes doutrinadores ligados, formalmente, a importante entidade de cultura jurídica internacional.

Werter Faria costumava dizer que os internacionalistas que se dedicavam a estudos de direito da integração formavam uma família, "uma pequena família" – acrescentava, com ênfase. Na presente obra, poder-se-á constatar, a cada trabalho que a compõe, o que representava esse querido professor, na verdadeira acepção da palavra, para todos os que com ele tiveram o privilégio de conviver.

Todos os autores fizeram questão de reverenciar o mestre com palavras que emocionam e trazem as saudades daquele que viveu para compartilhar os seus conhecimentos com a humildade digna dos grandes homens.

Não podemos deixar de sublinhar a colaboração de juristas estrangeiros: Ada Lattuca, Adriana Dreyzin de Klor, Carlos Francisco Molina del Pozo, Diego Fernández Arroyo, Fausto de Quadros, Íris Vittini, Manuel Porto, Martha Lucia Olivar Jimenez, Miguel Angel Ciuro Caldani, Ofélia D. Staringer de Caramuti, Paulo de Pitta e Cunha e Rui Manuel Moura Ramos.

A diversidade de origem dos colaboradores brasileiros denota o lado eclético do grande Werter, que, durante sua vida, transitou em vários ramos do direito: Armando José Farah, Edson Beas, Eduardo Teixeira Farah, Fábio Nusdeo, Gilberto Deon Correa Júnior, Guiomar Therezinha Estrella Faria, Isabel Vaz, Jorge A. Perrone de Oliveira, Jorge Luiz Lopes do Canto, José Alexandre Tavares Guerreiro, José Ângelo Estrella Faria, Luiz Augusto Estrella Faria, Luiz Olavo Baptista, Márcio Pereira Pinto Garcia, Maristela BassoNey Wiedemann Neto, Paulo Borba Casella, Paulo Fernando Campos Salles de Toledo, Paulo Roberto Almeida, Rachel Sztajn, Renato Flores, Ricardo Antônio Lucas Camargo, Sidney Guerra, Silvio Ronaldo Santos de Moraes, Umberto Celli Júnior, Valesca Raizer Borges Moschen e Welber Barral.

Reflexo de todo o carinho que envolveu esta obra pode ser traduzido na comovente proposta de criação de Entidade Acadêmica de Direito Comunitário e de Integração da América Latina, como versão da ECSA para este continente, apresentada pela professora Iris Vittini, que durante o período em que exerceu a presidência da ECSA-Chile, cantava, decantava e encantava essa pequena família, alegrando os incontáveis congressos e reuniões pelo mundo afora, com sua bela voz.

Exorto, desde já, a toda a classe acadêmica para que adira à proposta que se segue, e que pretende perpetuar a memória do eterno Werter Faria, que amou os livros e as artes, os animais e a humanidade.

Uma palavra final de profundo agradecimento a todos os colaboradores deste trabalho, imbuídos do mesmo sentimento, de imarcescível saudade de nosso amigo comum, ao lado da imensa honra de tê-lo conhecido e privado de sua insubstituível amizade e afeto.

Elizabeth Accioly

PREFÁCIO

Os anos de 1980 foram de particular dificuldade para alguns lúcidos que se sabiam perdidos em meio ao tempo que, mais tarde, também seria chamado de "década perdida".

Entre tais **desubicados**, havia, no meio jurídico, jovens bacharéis des-toantes da mesmice que se digladiava entre "jus-naturalistas" e "positivistas", à espera do próximo concurso público, dividido entre a ideologia e o Diário Oficial. Ao contrário da maioria, dedicávamos nosso engenho e arte a estudos paralelos, da História, da Filosofia e das demais humanidades. No campo jurídico, dedicávamos-nos à sua "perfumaria", como, à época, se designava o direito internacional, enquanto líamos "Demian" e, a nossa maneira, também queríamos "quebrar a casca do ovo". Estávamos, enfim, sós no que os outros não sabiam. O tempo passou célere e sobrevivemos hígidos e com boa nomeada, alguns até com notável saber jurídico, emulados pelo contingente sucesso da "disciplina de Grotius". O mesmo direito internacional que, hoje, todos querem conhecer e frequentar.

Muitos desses antigos leitores de Hermann Hesse, que se tornaram **maîtres-à-penser** do direito sem fronteiras, das jurisdições internacionais, da **lex mercatoria** e das soluções alternativas de controvérsias, agora estão reunidos no presente **Liber Amicorum** dedicado à memória de Werter Faria, em vida e em obra, pedra miliar do percurso não convencional a que se aspirava.

Lá nos tempos mais difíceis, era incentivo certo ler artigos do professor gaúcho de nome grandiloquente e citado por todos. Com erudição e descortino, tais artigos percorriam os mais avançados temas de integração regional e o "estado da arte" dos blocos econômicos, muito antes do frenesi do Mercosul. Egresso do direito comercial, onde se destacava ao lado dos maiores nomes de seu tempo, como Rubens Requião e Fran Martins, Werter mostrava que mesmo o direito privado não necessitava ser "soberanófilo e estatólatra" e podia projetar-se à grande praça do mundo, com generosidade e descortino, de forma cosmopolita e modernizante.

Nascido em 1927, no interior do Rio Grande do Sul, Werter Rotunno Faria foi, em todo seu acervo de virtudes, humanista prodigioso e fidalgo, produto do que melhor o século XX soube conceber. Cosmopolita, mas com raízes sólidas na **gauchidad** profunda, foi, a um só tempo cidadão do mundo e contador de "causos", fino e singelo, de humor agudo, mas sem, jamais, banalizar a elegância e a rigidez da forma.

Vocacionado ao ecleticismo, desde tenra idade, estudou com franciscanos e salesianos, donde ficou sua caligrafia inconfundível, para depois, já em

Porto Alegre, forjar as bases de sua vasta cultura clássica e humanística no Colégio Júlio de Castilho. Laico e republicano, "o velho Julinho" fez-lhe ver o outro lado da vida, sem os percalços do medo e da culpa católica. Feliz foi o Brasil que contou com colégios públicos de alto nível em todas as grandes cidades, a atrair estudantes de regiões distantes, como garantia de futuro promissor, fosse qual fosse a carreira escolhida.

Em seguida, sob os influxos do final da Segunda Guerra, Werter bacharelou-se na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na turma de 1951, em meio a colegas fadados a reconstruir o Brasil que emergia da República Velha e do Estado Novo, como o amigo de sempre Paulo Brossard de Souza Pinto. Na vida acadêmica e seguindo tradição de família, de laços históricos com o Partido Liberal, participou ativamente da política universitária, sem descuidar das tarefas estudantis, como dedicado aluno e heurístico pesquisador. Essa rara característica, de *scholar* por vocação, perdurou até seus derradeiros dias, quando hospitalizado e sob intensos cuidados médicos. Malgrado seu irreversível estado de saúde, ainda se atirava com paixão juvenil à correção dos originais do que seria seu derradeiro artigo: "As Partes no Acordo Comunidades Européias-Mercosul", publicado em Portugal, *post-mortem*, na *Revista de Estudos Europeus*, n. 1, de 2007.

Dos tempos intensos e fecundos da vida universitária porto-alegrense, além do prestigioso diploma de bacharel egresso da UFRGS, levou o amor e a dedicação da colega Guiomar, depois sua mulher e cúmplice intelectual para todo o resto da grande travessia. De fina estirpe, filha de Hernani Estrela, professor de direito comercial e ícone de sua época, Guiomar Therezinha logo se afirmaria como profissional valorosa, também voltada à academia e à produção científica.

Sobre o catedrático Hernani Estrela, que muito influenciou o genro em início de carreira, a começar pela opção difícil de dedicar-se ao direito comercial, é Antonio Carlos Osório quem evoca:

[...] tenho sempre nítida lembrança do Professor Hernani Estrela, inesquecível para toda uma geração, mestre do Direito Comercial, matéria árida, mas que conseguia tornar interessante mercê de seu fino espírito e de muita erudição. Anos depois, li com muito proveito e utilizei várias vezes, em minha vida profissional, o seu notável livro *Apuração de Haveres*, o melhor que existe, até os dias atuais, sobre a matéria.

Em valioso depoimento, que ressalta as imarcescíveis virtudes do homenageado, é Guiomar Estrela Faria quem revisita a persona de seu marido:

[...] Werter foi um apaixonado pelas grandes causas da humanidade e pode-se dizer, sem exagero, um paladino do direito internacional, principalmente na promoção da paz, uma vez que nutria profunda intolerância, profundamente arraigada, a quaisquer manifestações de violência, tanto entre indivíduos, como entre os povos. Mesmo que se tratasse de ficção cinematográfica, abomi-

nava a violência, mormente quando levada pelas telas para o interior dos lares, para os olhos da infância e da juventude.

Na vida profissional, nosso homenageado foi ainda notável intelectual de vanguarda, tendo renunciado, no Brasil, além dos estudos de integração regional e de blocos econômicos, a importância do direito da concorrência. Esse foi um dos fatores que o levou a presidir o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Cade, em Brasília, no momento de instalação e de consolidação da prestigiosa autarquia. Antes, em Porto Alegre, fora magistrado e professor de reconhecidos méritos, Juiz do Tribunal Eleitoral e, como representante do quinto constitucional, membro efetivo da justiça gaúcha de segunda instância.

Como docente, além de contribuir para a edificação da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, a prestigiosa Unisinos, teve a ventura de consagrar-se na mesma instituição em que estudou, a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, onde recebeu todas as homenagens e encômios próprios dos poucos professores que se perenizam na memória universitária.

Certo de que a presente homenagem feita livro agradaria em muito ao espírito bibliófilo e empreendedor de Werter Faria, apraz-nos, sobremaneira, poder prefaciá-la oportuna iniciativa. Se já não contamos com sua presença física, resta o consolo de aqui poder entrevistá-lo, na excelência dos artigos reunidos, com seu sorriso ladino, de guri da coxilha que nunca deixou de ser.

Jorge Fontoura

PROPUESTA EN HOMENAJE A LA MEMORIA DEL DR. WERTER FARIA

Iris Vittini¹

FUNDAMENTACIÓN

El reciente Consejo Europeo de Bruselas (junio 2007) nos ha venido a demostrar lo que sostuvimos en una oportunidad, que el proceso de integración europea es uno de los fenómenos más relevantes de las relaciones internacionales y ha sido el inspirador del proceso de integración de América Latina, en África, Asia y Oceanía².

Conforme a la nuevas disposiciones acordadas en el Consejo Europeo y que deberían regir en el futuro, el primer objetivo de la Unión es "promover la paz, sus valores y el bienestar de sus pueblos".

En sus relaciones con el resto del mundo, la Unión afirmará y promoverá sus valores e intereses y contribuirá a la protección de sus ciudadanos. Contribuirá a la paz, la seguridad, el desarrollo sostenible del planeta, la solidaridad y el respeto mutuo entre los pueblos, el comercio libre y justo, la erradicación de la pobreza y la protección de los derechos humanos, especialmente los derechos del niño, así como el estricto respeto y desarrollo del Derecho internacional, en particular el respeto de los principios de la Carta de las Naciones Unidas³.

Hemos citado expresamente estas disposiciones porque los latinoamericanos, producto del diálogo político, tenemos una relación privilegiada con la Unión Europea. Desde que se iniciara el Diálogo Político de San José con Centroamérica, en la década del 80, hemos adquirido la condición de "socios en las relaciones internacionales", una condición que posteriormente se enfatiza en la Declaración de Roma de 1990, que vino a institucionalizar el diálogo político entre ambas regiones, tanto a nivel ministerial, como en el Consejo de Seguridad de Naciones Unidas.

El ingreso de España y Portugal a la Comunidad Europea en 1986 fue determinante para que nuestra región adquiriera un mayor protagonismo frente a Europa. En la Declaración de Roma, la Comunidad Europea adquiere el compromiso de apoyar nuestros procesos de integración, lo que hoy día constituye la primera prioridad de nuestra Asociación Estratégica.

¹ Instituto de Estudios Internacionales – Universidad de Chile; Presidenta Honoraria de Ecsa Chile.

² VITTINI, Iris. La Unión Europea. El Informe Tindemans. Cuadernos de Ciencia Política. Universidad Católica de Chile, ago./sept. 1977. Introducción.

³ Conclusiones de la Presidencia. Bruselas, 21/22 jun. 2007, Anexo I: 1) y 4).

Por otra parte, nos ofrece una cooperación para la paz y la seguridad. En la declaración que venimos citando, se reconoce que la paz y la seguridad no pueden aislarse de la existencia de oportunidades generalizadas y equitativas para el desarrollo económico y social (n. 10).

Fue el espíritu pacifista que impregnó la creación del Grupo de Río y posteriormente, la institucionalización del diálogo político, lo que nos permitió sentar las bases de la Asociación Estratégica que nace en Río de Janeiro en 1999, cuando se celebra la Primera Cumbre Birregional. Un compromiso político que significa asumir un concepto de responsabilidad compartida en la solución de los problemas que afectan a la comunidad internacional y se debe traducir en hechos la fuerza de nuestra solidaridad, como lo expresan los Jefes de Estado del Grupo de Río en 1987, en México, cuando suscribieron el "Compromiso de Acapulco para la paz, el desarrollo y la democracia".

Producto de la investigación que realizamos para la Universidad San Pablo CEU sobre "El otro diálogo político transatlántico", la mayor inspiración la recibimos al estudiar los orígenes del Grupo de Río, especialmente los conceptos que se consagran en el Preámbulo de la Declaración de Roma, donde se reconoce que el diálogo político se había iniciado hace 4 años (Diálogo Político de San José) y habían contribuido de manera significativa a un mejor entendimiento entre las partes. Citando el documento que contiene las conclusiones sobre las relaciones entre la Comunidad Europea y América Latina expresan: "la Comunidad Europea y América Latina están llamadas a jugar conjuntamente un papel activo en la reconstrucción de la sociedad internacional del futuro".⁴

Estimamos que esta declaración tan visionaria de los ministros de Europa y América Latina, nos debe hacer tomar conciencia de la gran tarea de futuro que nos demanda la Asociación Estratégica.

La comunidad internacional se ve enfrentada a situaciones cada vez más dramáticas, producto de la guerra de Irak, del conflicto en el Medio Oriente, que en lugar de avanzar a una solución negociadora y justa para ambas partes, diariamente presenciamos las muertes de civiles inocentes, especialmente mujeres y niños y lo mismo ocurre en Afganistán y en el Líbano.

Como ya lo señaláramos en otras publicaciones, especialmente con ocasión del III Congreso chileno de ECSA Chile, en Enero del presente año por una parte, el legado pacifista de América Latina y, por la otra, la reciente creación de la Asamblea Parlamentaria Euro Latinoamericana (Eurolat), en Noviembre de 2006, nos ofrece una oportunidad única para promover nuestra comunidad de valores, fundamento de la Asociación Estratégica.

El informe del eurodiputado José Ignacio Salafranca al Parlamento Europeo en octubre de 2001, expresó: "La Estrategia Común constituye el mejor

⁴ VITTINI, Iris. El diálogo político entre la Unión Europea y América Latina para la integración y la paz. En: *Europa y América Latina El otro diálogo transatlántico*. Biblioteca nueva. Instituto Universitario de Estudios Europeos de la Universidad CEU San Pablo, p. 147.

instrumento jurídico e institucional que dispone la Unión Europea para alcanzar la Asociación Estratégica Birregional".

Como se estableció en la Cumbre de Viena de 2006, para realizar su cometido la Asociación Estratégica requiere de un marco institucional que impulse sus actividades y ampare el cumplimiento de sus objetivos.

El compromiso que asumieron en Puebla, México (2004) el Parlamento Europeo, Parlatino, Parlamen, Parlandino, CPC del Mercosur, Chile y México, viene a dar sus frutos en la Cumbre Birregional de Viena de 2006, como lo expresa el principal autor de esta iniciativa, el europarlamentario Ignacio Salafranca, actualmente co-presidente de Eurolat por el Parlamento Europeo.

La estructura que ha adoptado en tres Comisiones: Política, Económica y Medio Ambiental y Social, le permitirá un desarrollo dinámico y permanente. Serán las encargadas de preparar el trabajo del Pleno y éste, a su vez, estará bajo la dirección de dos co-presidentes, en representación del Parlamento Europeo y el Parlamento Latinoamericano⁵. Ejercerá funciones de foro político y de institución parlamentaria y de control de la Asociación Estratégica Birregional. Permitirá una comunicación directa entre los ciudadanos de ambas regiones y sus representantes elegidos democráticamente⁶.

Como lo señala el eurodiputado Salafranca, "el fin último es el establecimiento de una real y efectiva solidaridad inter e intrarregional para el cumplimiento del objetivo primordial de nuestra Asociación que no es otro que fortalecer los vínculos con la región latinoamericana".⁷

Estamos avanzando en la asociación política y de seguridad que, como se ha dicho, posibilite un marco birregional de paz y estabilidad, sustentado en los valores que compartimos.

Se ha dicho que para la Unión Europea, América Latina es un socio internacional importante, que es una región afín y confiable y que ha llegado el momento de reforzar nuestra asociación para responder, liderar y formar las nuevas realidades globales.

Por nuestra parte, siempre debemos tener presente los objetivos de la comunidad de valores U.E. – ALC: el respeto absoluto a los derechos del hombre, la preservación de la democracia, el desarrollo sustentable y la cooperación para la cohesión social en un espíritu de igualdad, respeto de asociación y de cooperación.

En esta forma podremos asumir un proyecto común, contribuir a la construcción de la sociedad internacional del futuro.

⁵ Ejerce la Co-presidencia por el Parlamento Latinoamericano el senador chileno Sr. Jorge Pizarro.

⁶ NEYRA, José Ignacio Salafranca Sánchez. Nuevas perspectivas para la U.E. y América Latina. La asamblea parlamentaria Eurolatinoamericana. En: *América Latina y la Unión Europea*. Fundación Konrad Adenauer Stiftung, p. 73.

⁷ NEYRA, José Ignacio Salafranca Sánchez. Ob. cit. p. 73 y 74.

PROPUESTA

Teniendo presente el ejemplo que nos dejó el insigne Profesor Dr. Werter Faria para promover los estudios de integración latinoamericana y para fomentar el conocimiento de los estudios de la Unión Europea, contribuyendo a crear especialmente ECSA-Argentina, ECSA-Brasil, y ECSA-Chile.

Considerando, además, el irrestricto apoyo que le brindó a los Encuentros de Derecho de América del Sur y del Mercosur, venimos en proponer a nuestros colegas de América Latina, la creación de una Comunidad Académica de Derecho Comunitario y de la Integración, que tendría como objetivo principal el estudio y difusión de los procesos de integración de América Latina, tanto en la región como en Europa, para lograr un mayor conocimiento mutuo a través de la educación y la cultura, como ha sido la recomendación de la Comisión. En esta forma estaríamos contribuyendo a reforzar nuestra Asociación Estratégica que se fundamenta en la comunidad de valores.

Así como Europa logró crear la European Community Studies Association en todo el mundo, estimamos que debemos tomar conciencia de la importancia que tiene el proceso de integración de América Latina, especialmente en el marco de las Cumbres Birregionales, donde el diálogo político y de cooperación está dando los resultados que nos permitirán tener una red de acuerdos con Centroamérica, Comunidad Andina y Mercosur, además de los suscritos con México y Chile.

El reciente acuerdo con Brasil, nos ha venido a confirmar la relevancia que la Unión Europea le asigna a la región de América Latina.

La Comunidad Académica de Derecho Comunitario y de la Integración, que se constituiría en recuerdo y homenaje del Dr. Werter Faria, podría abocarse a las siguientes actividades:

Contribuir a crear conciencia en las universidades latinoamericanas de la necesidad de crear las cátedras de Derecho Comunitario y de la Integración y con un carácter obligatorio, especialmente en las Facultades de Derecho y de Ciencia Política. De esta forma se haría, además, una contribución al fortalecimiento del espacio de educación superior común con la U.E., como lo ha reconocido la Comisión y el Parlamento Europeo;

Teniendo presente el dinamismo que está adquiriendo el proceso de integración con la ampliación del Mercosur, la reciente creación de su Parlamento, la adhesión de Chile como miembro asociado a la Comunidad Andina de Naciones y la convergencia de ésta al Mercosur, Comunidad Sudamericana de Naciones y la Unión de Naciones Suramericana; conformar grupos especializados en estas materias que pueden prestar un apoyo a las cancillerías respectivas, entre otras cosas, para facilitar el estudio de las agendas de las Cumbres y su posterior seguimiento. Para estos efectos, continuar la experiencia que realizó ECSA-México, con anterioridad a la Cumbre Birregional de Guadalajara en Mayo de 2004, de manera de ir institucionalizando estos encuentros. La Asamblea Euro-Latinoamericana nos ofrece la oportunidad de hacer llegar las propuestas de los académicos.

Para dar cumplimiento al compromiso adquirido en las Cumbres de Guadalajara y Viena, de lograr un consenso euro-latinoamericano en la Reforma de la Carta de Naciones Unidas, se deben conformar grupos de estudio que, además, les permita obtener los mayores beneficios del diálogo institucionalizado en el Consejo de Seguridad de Naciones Unidas, por la importancia que le atribuye la Comisión a este diálogo, al expresar en su Informe de Diciembre de 2005, que es uno de los aspectos fundamentales de la Asociación Estratégica entre la Unión Europea y América Latina, porque son esenciales para la promoción y defensa de los valores comunes de ambas regiones. Además, nuestra condición de socios en las relaciones internacionales y nuestro compromiso con el multilateralismo, que es otra de las prioridades de la Asociación Estratégica, nos está señalando el camino en los temas de la paz y la seguridad, que ha enfatizado el Informe del eurodiputado Salafranca y que ha sido fundamental para la creación de la Asamblea Parlamentaria Euro-Latinoamericana.

Finalmente, la Comunidad Académica de Derecho Comunitario y de la Integración de América Latina, recogiendo la recomendación del Parlamento Europeo, debe hacer una contribución en el foro político que se ha creado, para incorporar mecanismos de consulta y participación ciudadana, de manera que el diálogo parlamentario euro-latinoamericano tenga un papel legitimador de los distintos procesos de integración.

SUMÁRIO

Medio Siglo de la Unión Europea ¿Asignaturas Pendientes? 25
Ada Lattuca 25

La Primera Opinión Consultiva en Mercosur ¿Germen de Cuestión Prejudicial? 41
Adriana Dreyzin de Klor 41

Resilição Parcial na Sociedade Anônima 65
Armando José Farah 65

El Papel de las Instituciones en el Funcionamiento de la Union Europea 83
Carlos Francisco Molina del Pozo 83

La Respuesta del Tribunal Permanente del Mercosur a la Primera “Consulta Interpretativa”: Escoba Nueva Siempre Barre más o Menos 123
Diego P. Fernández Arroyo 123

O Dever de Informar – *Disclosure* – no Mercado de Capitais 143
Eduardo T. Farah 143

Auto-Regulação em Direito Econômico 163
Fábio Nusdeo 163

A Europeização do Direito Administrativo dos Estados-Membros da União Europeia: em Especial, a Europeização do Contencioso Administrativo 177
Fausto de Quadros 177

Os Créditos Fiscais na Lei de Falências e Recuperação de Empresas 195
Gilberto Deon Corrêa Junior 195

As Sociedades Cooperativas na Legislação Vigente nos Países do Mercosul – Subsídios para a Harmonização Prevista no art. 1º do Tratado de Assunção 219
Guiomar Therezinha Estrella Faria 219

Direito Econômico e Direito da Concorrência 249
Isabel Vaz 249

A Ineficácia dos Atos ou Negócios Jurídicos na Atual Lei de Falências 265
Jorge Luiz Lopes do Canto 265

Os Títulos de Crédito no Novo Código Civil 275
Jorge A. Perrone de Oliveira 275

Arbitragem e Interpretação Contratual	
<i>José Alexandre Tavares Guerreiro</i>	287
O Contrato de Compra e Venda Internacional no Mercosul: da Disparidade de Leis a um Regime Uniforme?	
<i>José Ângelo Estrella Faria</i>	299
Política Externa e Desenvolvimento: o Brasil na (Nova?) Ordem Mundial	
<i>Luiz Augusto E. Faria</i>	349
Competência Internacional	
<i>Luiz Olavo Baptista</i>	365
✓ O Sentido dos Blocos Regionais Face à Globalização: Oportunidades para a América do Sul, em Particular para o Brasil	
<i>Manuel Porto</i>	387
Sujeitos "Atípicos" de Direito Internacional	
<i>Márcio P. P. Garcia</i>	411
O equilíbrio sistêmico dos sistemas nacional e internacional de proteção dos direitos autorais: Os direitos exclusivos dos autores e a regra do <i>Teste dos Três Passos</i> (<i>Three-step test</i>)	
<i>Maristela Basso e Edson Beas</i>	433
La Adhesión de Nuevos Miembros al Mercosur: una Cuestión Fundamental para la Evolución de la Organización	
<i>Martha Lucía Olivar Jiménez</i>	465
Perspectivas del Valor Justicia en la Integración (Aportes a la Metodología Dikológica de la Integración)	
<i>Miguel Angel Ciuro Caldani</i>	495
S.A. – Dissolução Parcial por Perda da <i>Affectio Societatis</i>	
<i>Ney Wiedemann Neto</i>	511
✓ Del Programa de Integración y Cooperación Argentina-Brasil (Picab) al Mercosur y la Unión de Naciones Suramericanas	
<i>Ofelia Stahringer de Caramuti</i>	523
Proteção das Minorias no Direito Internacional Pós-Moderno	
<i>Paulo Borba Casella</i>	541
A Empresa e o Empresário no Código Civil	
<i>Paulo Fernando Campos Salles de Toledo</i>	597

A Economia Política do Baixo Crescimento Econômico no Brasil: um Prometeu Acorrentado pela sua Própria Constituição	
<i>Paulo Roberto de Almeida</i>	615
A Função Reguladora na União Europeia	
<i>Paulo de Pitta e Cunha</i>	633
Nótulas sobre o Direito de Empresa no Código Civil Brasileiro	
<i>Rachel Sztajn</i>	645
✗ Mercosul: Usando as Assimetrias para Aprofundar a Integração	
<i>Renato G. Flôres Jr.</i>	653
Concentração e Repartição	
<i>Ricardo Antônio Lucas Camargo</i>	671
A Concordata de 2004 e o Direito Internacional Privado Português	
<i>Rui Manuel Moura Ramos</i>	689
Sociedade de Risco e o Refugiado Ambiental	
<i>Sidney Guerra</i>	733
Da Licitude do Protesto Cambial do Cheque Prescrito	
<i>Silvio Ronaldo Santos de Moraes</i>	747
Negociações Relativas ao Comércio de Serviços na Rodada Uruguai do GATT: Semelhanças com a Rodada DOHA da OMC	
<i>Umberto Celli Junior</i>	779
Os portões do Mercosul: Sistemática de um Modelo em Transição	
<i>Valesca Raizer Borges Moschen</i>	797
A Experiência Brasileira em Controvérsias na Organização Mundial do Comércio	
<i>Welber Barral</i>	813
ÍNDICE ALFABÉTICO	857